CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls 24

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO**

EXPEDIENTE
15 / 09 / 22

**PROJETO 077-E/ 2022**

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei que **''DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto a Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

É sabido que, conforme justificativa acostada ao presente Projeto, o mesmo foi elaborado com objetivo de elaborar e desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, os projetos destinados à promoção das atividades esportivas.

Assim, entende a comissão ser o presente projeto favorável aos assuntos de sua atribuição, opinando por sua aprovação em Plenário.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-15-Set-2022-09:45-041407-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 25

**CONCLUSÃO**

Diante dos argumentos retro, concluímos pelo parecer prévio favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei em análise. É o nosso parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**

**VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA**

**VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO**

EXPEDIENTE
15 / 09 / 22

## Comunicado nº 229/2022

*Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores André Luís de Menezes, Renato Gonzaga de Melo e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.*

| Nº | Assunto | Autor |
|---|---|---|
| Projeto de Lei 077-E-2022 | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, revoga a Lei Municipal nº 2.123, de 20 de setembro de 1979, e dá outras providências. | Executivo |

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581